



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.334 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

“Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 8.322 de 07 de março de 2024 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de ajustar a transferência de recursos para a Associação do Hospital de Agudos, conforme estabelecido nas Emendas Parlamentares Impositivas de números 003; 006; 008; 009; 010 e 012.2023, que foram incorporadas à Lei Orçamentária Anual de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 8.322 de 07 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º.....

*I – Transferência de recurso para a Associação do Hospital de Agudos, inscrita no CNPJ sob nº 43.138.320/0001-15, destinado a cofinanciar as despesas de custeio das atividades hospitalares para o atendimento à população no valor estimado de R\$ 323.500,00 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos reais) e despesas com cirurgias eletivas no valor estimado de R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), totalizando o valor estimado em **R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).**”*

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2024 e revogando as disposições em contrário.

Agudos, 13 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **15 de março de 2024.**

Página: **19** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1439.**